



PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116/CMPV-86

PROJETOS

Nº _____
RESOLUÇÃO Nº 116/CMPV-86
P.C. LEGISLATIVO Nº _____
DATA 11/103/86 PLS. _____

Altera a Resolução nº 099/CMPV-85 de
06 de março de 1.985.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução nº 099/CMPV-85, de 06 de março de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ~~ESTATÍSTICA~~ REDAÇÃO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS serão compostas de 5 (cinco) membros; a de ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CODECON será composta de 2 (dois) membros, e as demais de 3 (três) membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 1.986.

José Alfonso Florencio
1.º Vice - Presidente

João Batista Coelho de Oliveira

Presidente

José Campelo Alexandre
1.º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116/CMPV-86

Altera a Resolução n° 099/CMPV-85 de
06 de março de 1.985.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, JOÃO BATISTA COÊLHO DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução n° 099/CMPV-85, de 06 de março de 1.985, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E A DE REDAÇÃO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS serão compostas de 5 (cinco) membros; a de ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CODECON será composta de 4 (quatro) membros, e as demais de 3 (três) membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 1.986.

José Alonso Florêncio
1º Vice-Presidente

João Batista Coelho de Oliveira
Presidente

José Campelo Alexandre.
1º Secretário